

CEP 35.669 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 490

Estabelece o Quadro Geral de Funcionários do Município, fixa-lhes os respectivos vencimen tos e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de Papagaios decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Quadro Geral de Funcionários do Município, a partir de 1º de maio de 1.983, e os respectivos vencimentos ' anuais, passam a ser os seguintes:

QUADRO	GERA	L DE	FUNCIONÁRIOS	Vencimento	s Anuais
Classificação		CARG	OS		
Nº de Cargos	1 -	LEGIS	SLATIVO		
OL-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1.1	- Gal	binete e Secret	aria	
		da	Câmara	1	4
			12 13		

1 - Amanuense	Cr\$	240.000,00
Som	a <u>Cr\$</u>	240.000.00
2 - EXECUTIVO		
2.1-Gabinete e Secretaria da Prefeitur	a	
1 - Secretário	Cr\$	960.000,00
1 - Auxiliar	Cr\$	396.000,00
1 - Porteiro-Contínuo	Cr\$	300.000,00
1 - Servente	Cr\$	300.000,00
1 - Recepcionista	Cr\$	396.000,00
1 - Enc. Minist. Trabalho e JSM	Cr\$	420,000,00
So	na <u>Cr\$</u>	2.772.000.00
2.2-Administração Financeira		
1 - Chefe do Serviço da Fazenda	Cr\$	600,000,00
1 - Coletor	Cr\$	840.000,00
1 - Escriturário	Cr\$	180.000,00
1 - Fiscal Geral	Cr\$	600.000,00
1 - Agente Fiscal	Cr\$	360.000,00
1 - Contador	Cr\$	960.000,00
1 - Auxiliar	Cr\$	960.000.00
So	na <u>Cr\$</u>	4.500.000.00



PREFEIIURA MUNICIPAL DE PAPAGAIUS

CEP 35.669 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	QUADRO GERAL DE FUNCIONÁRIOS	Venc	imentos Anuai
Cla	ssificação CARGOS		
Nº (le Cargos		
2.3	- Serviço de Educação e Cultura		
7	- Professoras	Cr\$	3.108.000,0
10	- Professoras	Cr\$	3.600.000,0
1	- Inspetora Municipal do Ensino Rural	Cr\$	168.000,0
1	- Encarregado da Biblioteca	Cr\$	360,000,0
1	- Inspetor do Ensino Rural	Cr\$	480.000,00
1	- Auxiliar de Inspeção do Ensino Rural	Cr\$	120.000,00
1	- Supervisora do Ensino Rural	Cr\$	576.000,00
	Soma	Cr\$_	8,412,000,00
2.5	- Serviços Urbanos		
1	- Chefe do Serviço de Obras	Cr\$	840.000.00
	Some	Cr\$	840.000.00
2 6	- Serviços de Obras Públicas		
1	- Encarregado do Serviço de Água	Cr\$	500 000 00
ì	- Escriturário	Cr\$	600.000,00 420.000,00
-	Soma	Cr\$	1.020.000.00
~ ~		and the set that the	
1.6942.947	- Serviço Municipal de Estradas de Rodagem	1 Sec. 11	
1	- Motorista do SMER	<u>Cr\$</u>	612.000,00
	Soma	<u>Crs</u>	612,000,00
	Art. 2º - Em face do que det	ermina o	artigo 103, '
	grafo único da Constituição do Estado de M		STANDARD TO BE A STANDARD STANDARD STANDARD STANDARD
de p	essoal aposentado do Município, passa a se	er o segui	Inte:
	INATIVOS		
	- Professora	Cr\$	470.436,00
11 O	- Professora	Cr\$	529.452,00
	- Professora	Cr\$	378,444,00
1		Cr\$	362.520,00
	- Professora		
	- Professora Em Disponibilidade:		
1		Cr\$	96.000,00

nos artigos lº e 2º, são provenientes de anulação total ou parcial ' de dotações consignadas no orçamento vigente e/ou realizar operações de crédito, até os limites dos créditos autorizados, adicionando o '

PREFEIIURA MUNICIPAL DE PAPAGAIOS

CEP 35.669 - ESTADO DE MINAS GERAIS

respectivo montante autorizado à - Receita Estimada para o exercício, classificado em Receitas de Capital, pela rubrica "2112.00.00 - Outras Operações de Crédito Internas", do orçamento vigente.

Art. 49 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos necessários para complementação de dotações orçamentárias do exercício de 1.983.

Art. 5º - Esta lei entrara em vigor na data de sua ' publicação, retroagindo-se seus efeitos a partir de lº de maio de 1.983, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Papagaios, em 12 de dezembro de 1.983.

Jose Bohana Vasconcelos Fonseca-Prefeito Mu nicipal

(Eunice Vital da Silva Vasconcelos-Secretaria)